Diário Oficial
Município de Andradina - SP
Conforme Lei Municipal nº. 3.744, de 11 de janeiro de 2021
Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026, **Ano V** - Edição **1410** /

https://www.andradina.sp.gov.br/diario-oficial/1533/

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA 1
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS 1
ATOS OFICIAIS 1
LEIS 1
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS 8
CONCURSO PÚBLICO 8
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES 13
SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO FISCAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO 13
TERCEIRO SETOR 13
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA 14
EDITAIS 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Andradina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Andradina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.andradina.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.andradina.com.br/imprensaoficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 44.428.506/0001-71 Rua: Santa Terezinha, nº 626 - CEP: 16901-006 Telefone: (18) 3702-1000 Site: www.andradina.sp.gov.br	CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 46.145.306/0001-37 Rua: Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº 553 - CEP: 16901-900 Telefone: (18) 3702-3000 Site: www.camaraandradina.sp.gov.br
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA CNPJ: 48.420.889/0001-92 Rua: Amazonas, nº 571 - CEP: 16901-160 Telefone: (18) 3702-3702 Site: www.fea.br	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE ANDRADINA CNPJ: 12.314.091/0001-19 Rua: Acácio e Silva, nº 1281 - CEP: 16901-005 Telefone: (18) 3723-4035 Site: www.arsan.sp.gov.br
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO CNPJ: 07.309.266/0001-60 Rua: Floriano Peixoto, nº 1291 - CEP: 16901-030 Telefone: (18) 3702-3150 - Site: www.ciensp.sp.gov.br	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS

ATOS OFICIAIS

LEIS

LEI Nº 4.419/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
CNPJ: 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento
Rua Dr. Santa Terezinha nº 626 - Centro - Andradina/SP - CEP :16901-006 - Fone: (18) 3702-1000 / Fax: (18) 3722-4399
"Terra do Rei do Gado"

LEI Nº 4.419/2026

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar cessão de uso gratuito de bem público municipal que especifica à Fazenda do Estado de São Paulo e dá outras providências."

MÁRIO CELSO LOPES, Prefeito Municipal de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Andradina **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em forma de Cessão de Uso gratuito à **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Morumbi nº 4.500, Bairro Morumbi, inscrita no CNPJ nº 46.379.400/0001-50, parte do imóvel de propriedade do Município de Andradina, situado e localizado na rua Guiomar Soares de Andrade nº 157, Bairro Jardim Europa, no município e comarca de Andradina, Estado de São Paulo, devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Andradina-SP sob nº de matrícula **28.662**, e com cadastro municipal sob nº 028.0031.1050.000.00 descrito a seguir:

> **"DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto inicial, confrontando com os limites da área principal. Do Ponto Inicial, segue em linha reta com azimute de 6º00'00" e distância de 30,85 metros; Entra em curva à direita com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 1,90 metros; Segue em linha reta na distância de 7,70 metros; Entra em curva à direita com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 2,35 metros; Segue em linha reta com distância de 31,40 metros; Entra em curva à direita com raio de 3,00 metros e desenvolvimento 2,80 metros; Segue em linha reta na distância 9,90 metros; Entra em curva à direita com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 2,20 metros; Segue em linha reta na distância de 5,05 metro; Segue em linha reta com azimute de 3º00'00" e distância de 37,50 metros; Entra em curva à direita com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 5,10 metros; Segue em linha reta à distância de 41,05 metros; Entra em curva à direita com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 4,20 metros, onde atinge o ponto inicial, fechando assim o perímetro desta poligonal. A descrição acima encerra a poligonal que delimita a área de 2.286,37 m² destinada à Cessão de Uso da Polícia Ambiental"

Art. 2º A cessão de uso do imóvel descrito no art. 1º, será pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogável por igual período, conforme interesse mútuo.

Art. 3º A presente cessão de uso à Fazenda do Estado de São Paulo, destina-se a instalação de um Unidade da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis nºs 2.386/2008 e 2.787/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ: 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Santa Terezinha nº 626 - Centro - Andradina/SP - CEP :16901-006 - Fone: (18) 3702-1000 / Fax: (18) 3722-4399

"Terra do Rei do Gado"

Prefeitura Municipal de Andradina,
15 de outubro de 2026.

MÁRIO CELSO LOPES
- Prefeito Municipal -

ERNESTO ANTONIO DA SILVA JÚNIOR
- Secretário Municipal de Governo, Administração, Comunicação, Assuntos Parlamentares e Institucionais -

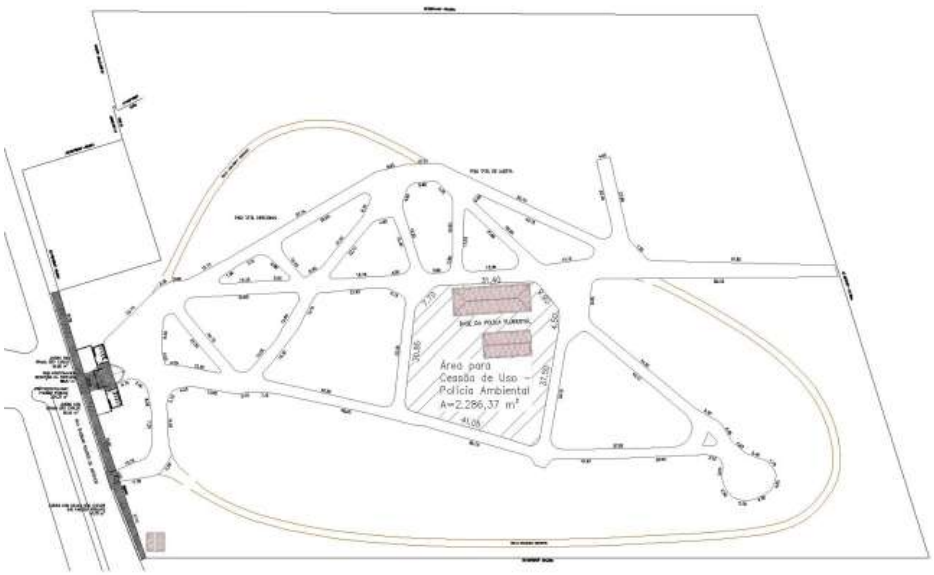
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ: 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Santa Terezinha nº 626 - Centro - Andradina/SP - CEP :16901-006 - Fone: (18) 3702-1000 / Fax: (18) 3722-4399

"Terra do Rei do Gado"

ANEXO – I



Parte do imóvel situado e localizado na rua Guiomar Soares de Andrade nº 157, Bairro Jardim Europa, no município e comarca de Andradina, Estado de São Paulo, devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Andradina-SP sob nº de matrícula **28.662**, e com cadastro municipal sob nº 028.0031.1050.000.00, com a seguinte descrição:

"DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto inicial, confrontando com os limites da área principal. Do Ponto Inicial, segue em linha reta com azimute de 6º00'00" e distância de 30,85 metros; Entra em curva à direita com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 1,90 metros; Segue em linha reta na distância de 7,70 metros; Entra em curva à direita com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 2,35 metros; Segue em linha reta com distância de 31,40 metros; Entra em curva à direita com raio de 3,00 metros e desenvolvimento 2,80 metros; Segue em linha reta na distância 9,90 metros; Entra em curva à direita com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 2,20 metros; Segue em linha reta na distância de 5,05 metro; Segue em linha reta com azimute de 3º00'00" e distância de 37,50 metros; Entra em curva à direita com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 5,10 metros; Segue em linha reta à distância de 41,05 metros; Entra em curva à direita com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 4,20 metros, onde atinge o ponto inicial, fechando assim o perímetro desta poligonal. A descrição acima encerra a poligonal que delimita a área de 2.286,37 m² destinada à Cessão de Uso da Polícia Ambiental"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ: 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Santa Terezinha nº 626 - Centro - Andradina/SP - CEP :16901-006 - Fone: (18) 3702-1000 / Fax: (18) 3722-4399

"Terra do Rei do Gado"

ANEXO - II

TERMO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO DE IMÓVEL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ANDRADINA,** pessoa jurídica de direito interno, com sede municipal à Rua Orensy Rodrigues da Silva esquina com a Rua Santa Terezinha nº 626, Bairro Centro, na cidade e comarca de Andradina-SP., inscrita no CNPJ sob nº 44.428.506/0001-71, com endereço eletrônico **gabinete@andradina.sp.gov.br,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. **MARIO CELSO LOPES**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 7.376.321-SSP-SP e do CPF. nº 704.912.248-34, residente e domiciliado na Av. José Batista Sobrinho nº 3.279, Bairro São Francisco – Estância MCL, no Município e Comarca de Andradina-SP, institui em favor da **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Morumbi nº 4.500, bairro do Morumbi, no CNPJ/MF sob o nº 46.379.400/0001-50, neste ato representada pelo Comandante de Policiamento (de área 1 a 12 / do interior 1 a 10) Coronel de Polícia Militar (completar com nome completo, nacionalidade, estado civil), portador da cédula de Identidade
RG nº XXXXXXXXXXXXXSSP/SP, inscrito no CPE/MF sob o nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na rua XXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXXX, município de XXXXX, de conformidade com o disposto no artigo 2º da Resolução PGE nº 9 de 16 de março de 2018, daqui por diante simplesmente **CESSIONÁRIA** esta **CESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO**, conforme consta do Processo nº XXXX, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº XX.XXX, de XX de XXXXXXXX de 2026 (Lei municipal que autorizou a Cessão de Uso Gratuíto do imóvel) e devidamente autorizado pelo Decreto do Sr. Governador do Estado, de nº XX.XXX, de XX de XXXXXXXX de 2021 (decreto que autorizou a recepção do imóvel pelo Estado) mediante as condições descritas à seguir:

Pelo **CEDENTE**, ante os presentes, foi dito que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O imóvel objeto do presente Termo de Cessão de Uso de parte do imóvel de propriedade do Município de Andradina, situado e localizado na rua Guiomar Soares de Andrade nº 157, Bairro Jardim Europa, no município e comarca de Andradina, Estado de São Paulo, devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Andradina-SP sob nº de matrícula **28.662**, e com cadastro municipal sob nº 028.0031.1050.000.00, com a seguinte descrição:

> "DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto inicial, confrontando com os limites da área principal. Do Ponto Inicial, segue em linha reta com azimute de 6º00'00" e distância de 30,85 metros; Entra em curva à direita com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 1,90 metros; Segue em linha reta na distância de 7,70 metros; Entra em curva à direita com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 2,35 metros; Segue

em linha reta com distância de 31,40 metros; Entra em curva à direita com raio de 3,00 metros e desenvolvimento 2,80 metros; Segue em linha reta na distância 9,90 metros; Entra em curva à direita com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 2,20 metros; Segue em linha reta na distância de 5,05 metro; Segue em linha reta com azimute de 3º00'00" e distância de 37,50 metros; Entra em curva à direita com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 5,10 metros; Segue em linha reta à distância de 41,05 metros; Entra em curva à direita com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 4,20 metros, onde atinge o ponto inicial, fechando assim o perímetro desta poligonal. A descrição acima encerra a poligonal que delimita a área de 2.286,37 m² destinada à Cessão de Uso da Polícia Ambiental".

Parágrafo único - Tendo em vista a autorização constante na citada normatização supra mencionada, a **CESSIONÁRIA** fica autorizada a ocupar a área descrita no item anterior em nome do **CEDENTE**, destinando-a à instalação da (nome da OPM que irá ocupar o imóvel, da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo, vinculada à Secretaria da Segurança Pública) da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cessão de Uso é outorgada pelo prazo de 20 anos, contados da assinatura da presente cessão, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo Único – O cedente reserva-se o direito de rescindir o ajuste mediante notificação prévia de 90 dias, sem quaisquer ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA

Esta Cessão de Uso é concedida para o fim especial e exclusivo de ser o imóvel utilizado para funcionamento da unidade da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo descrita no Parágrafo único, da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA

A **CESSIONÁRIA** não poderá ceder o uso do bem imóvel cedido a terceiros, ainda que gratuitamente, ficando certo que, durante todo o período de sua duração até a efetiva devolução do imóvel, será de sua inteira responsabilidade:

a) a reparação de danos ou prejuízo que causar ao imóvel acima especificado, devendo a **CESSIONÁRIA** promover, por sua conta e risco, a manutenção necessária para sua perfeita conservação, a fim de que, ao término desta permissão e definitiva entrega do imóvel, possa devolvê-lo ao **CEDENTE**, nas mesmas condições em que recebeu;
b) o pagamento integral de todas as despesas referente a refeições, gás, limpeza, telefone e similares, internet, taxas, bem como taxa de qualquer natureza, ou eventuais impostos, multas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
CNPJ: 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento
Rua Dr. Santa Terezinha nº 626 - Centro - Andradina/SP - CEP :16901-006 - Fone: (18) 3702-1000 / Fax: (18) 3722-4399
"Terra do Rei do Gado"

incidentes sobre o imóvel, inclusive decorrentes do seu uso ou das atividades nele desenvolvidas;

CLÁUSULA QUINTA

Ficarão sob responsabilidade do **CEDENTE** as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica do imóvel objeto deste Termo de Cessão de Uso, durante todo o período de vigência da cessão.

CLÁUSULA SEXTA

A **CESSIONÁRIA** fica, ainda, obrigada a zelar pelo imóvel, objeto do presente instrumento como se seu próprio fosse.

CLÁUSULA SÉTIMA

Toda e qualquer modificação estrutural a ser introduzida no imóvel, objeto do presente instrumento, diversa do objeto de Cessão, deverá ser previamente submetida à apreciação do **CEDENTE**, e por esse expressamente aprovada, por escrito, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA

Caberá indenização pelas melhorias realizadas pela **CESSIONÁRIA** e autorizadas pelo **CEDENTE** caso o **CEDENTE** solicite a devolução do imóvel antes do prazo estabelecido na cláusula segunda.

CLÁUSULA NONA

O **CEDENTE**, desde já, reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estatuídas no presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA

A violação, pela **CESSIONÁRIA**, de quaisquer cláusulas ou condições aqui estabelecidas acarretará a revogação automática e de pleno direito do presente termo, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, obrigando-se a **CESSIONÁRIA**, nesta hipótese, a devolver ao **CEDENTE**, de imediato, a posse do imóvel em que está investida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
CNPJ: 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento
Rua Dr. Santa Terezinha nº 626 - Centro - Andradina/SP - CEP :16901-006 - Fone: (18) 3702-1000 / Fax: (18) 3722-4399
"Terra do Rei do Gado"

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A não restituição da posse do imóvel, a pedido, ou na ocorrência de inadimplemento contratual, caracterizará o esbulho possessório, e autorizará a sua retomada pela forma judicial cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro da Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.

Por estarem assim justas e avançadas, as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de Igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Andradina-SP., 15 de outubro de 2.026.

MÁRIO CELSO LOPES
- Prefeito Municipal -
PELO CEDENTE – MUNICÍPIO

(xxxxx)
COMANDANTE XXXXX

PELA CESSIONÁRIA – FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:

1. _____
 (NOME E QUALIFICAÇÃO)
2. _____
 (NOME E QUALIFICAÇÃO)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

CEPASF Centro Educacional de Pesquisa e Assessoria São Francisco

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.° 002/2026

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2026

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR** do **Concurso Público nº 002/2026**, conforme segue:

1. DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

1.1 ENSINO MÉDIO / SUPERIOR COMPLETO - MANHÃ

1.1.1 Professor de Educação Infantil – PEI

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	E	A	D	E	A	A	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	B	E	D	A	E	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	E	B	C	C	D	E	B	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	B	A	B	A	D	A	D	B	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	D	A	B	B	A	B	E	E	D

1.1.2 Professor de Educação Infantil em Creche

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	E	A	D	E	A	A	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	B	E	D	A	E	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	E	B	C	C	D	E	B	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	E	B	A	C	B	E	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	D	B	E	A	C	D	B	A	B

1.2 ENSINO MÉDIO / SUPERIOR COMPLETO - TARDE

1.2.1 Professor de Ensino Fundamental (EMEF) - PEB I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	E	A	C	A	B	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	D	B	E	D	B	C	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	E	D	A	C	E	B	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	B	B	A	B	E	E	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	C	C	E	D	A	E	D	C	D

1.3 ENSINO SUPERIOR COMPLETO – MANHÃ

1.3.1 Coordenador Pedagógico

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	E	A	D	E	A	A	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	B	E	D	A	E	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	E	B	C	C	D	E	B	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	B	A	D	B	E	C	A	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	A	E	D	B	D	C	B	A	E

1.3.2 Professor de Arte

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	E	A	D	E	A	A	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	B	E	D	A	E	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	E	B	C	C	D	E	B	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	E	C	A	D	B	C	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	D	E	B	C	B	A	E	C	D

1.3.3 Professor de Atendimento Educacional Especializado – PAEE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	E	A	D	E	A	A	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	B	E	D	A	E	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	E	B	C	C	D	E	B	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	E	B	E	D	C	E	A	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	E	C	B	A	C	D	A	D	C

1.3.4 Professor de Língua Inglesa

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	E	A	D	E	A	A	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	B	E	D	A	E	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	E	B	C	C	D	E	B	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	E	C	E	D	B	A	B	A	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	E	C	A	D	B	E	D	B	C

1.3.5 Supervisor de Ensino

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	E	A	D	E	A	A	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	B	E	D	A	E	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	E	B	C	C	D	E	B	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	E	A	E	D	A	B	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	B	B	D	B	D	C	E	E	A

1.4 ENSINO SUPERIOR COMPLETO – TARDE

1.4.1 Diretor de Escola

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	E	A	C	A	B	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	D	B	E	D	B	C	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	E	D	A	C	E	B	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	A	B	E	B	C	D	E	B	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	A	C	E	B	C	C	D	D

1.4.2 Gestor de Centro de Educação Infantil

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	E	A	C	A	B	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	D	B	E	D	B	C	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	E	D	A	C	E	B	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	A	B	B	E	C	D	A	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	E	B	E	C	C	D	B	D	E

1.4.3 Professor de Educação Física/Movimento

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	E	A	C	A	B	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	D	B	E	D	B	C	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	E	D	A	C	E	B	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	B	C	C	E	E	B	D	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	E	A	A	D	C	D	B	A

CEPASF Centro Educacional de Pesquisa e Assessoria São Francisco

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.° 002/2026

1.4.4 Psicopedagogo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	E	A	C	A	B	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	D	B	E	D	B	C	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	E	D	A	C	E	B	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	E	A	D	E	A	B	B	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	D	D	E	C	B	A	A	E	C

2. DO PRAZO PARA RECURSOS
2.1 Os recursos contra **questões da prova e/ou o Gabarito Preliminar** poderão ser interpostos nos dias **20 e 21 de outubro de 2026**, conforme o Cronograma Oficial do Concurso Público.

3. DA FORMA DE INTERPOSIÇÃO
3.1 O recurso deverá ser apresentado **exclusivamente pela Área do Candidato**, no site do CEPASF, mediante acesso com CPF e senha pessoal.
3.2 Para recurso contra questão ou gabarito, deverá ser utilizado **um formulário para cada questão recorrida**, com fundamentação e argumentação lógica e consistente.

4. DA ANÁLISE DOS RECURSOS
4.1 As respostas aos recursos interpostos contra questões e Gabarito Preliminar serão divulgadas **até 28 de outubro de 2026**, conforme previsto no cronograma do certame.

5. DAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES
5.1 Caso a análise dos recursos resulte em alteração de alternativa, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito alterado.
5.2 Em caso de anulação de questão, a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos presentes à prova, nos termos do Edital.

6. DO GABARITO DEFINITIVO
6.1 Após a análise dos recursos, será divulgado o **Gabarito Definitivo**, observadas as decisões da Banca Examinadora e o cronograma oficial do Concurso Público.

Andradina/SP, 19 de outubro de 2026.

Mário Celso Lopes
Prefeito Municipal

5

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO 120/2022 - TOMADA DE PREÇOS 14/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de projeto cultural denominado “Rei do Gado”.

Contratado: M CARREIRA DA SILVA PRODUÇÃO MUSICAL ME.

Fica ajustado entre as partes o Aditamento no valor de R$ 41.116,32, para o período de 12 meses.

Data: 07 de outubro de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

--

PROCESSO 80/2026 - PREGÃO 63/202

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet fibra ótica 600MB.

Contratado: ONN TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME.

Fica ajustado entre as partes o ADITAMENTO no valor de R$ 921,03, do ponto novo do setor Criando Asas. Data: 19 de outubro de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 56/2026 - PREGÃO 44/2026

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de carnes e frios.

CONTRATADO: J. E. RISSI ALIMENTOS LTDA.

Constitui objeto deste Termo Aditivo o realinhamento de preços unitário do lote 03 e item 2 para R$ 18,46; lote 03 e item 3 para R$ 22,10.

DATA: 19 de outubro de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO 93/2026 – PREGÃO 76/2026

Objeto: Aquisição de veículos automotores.

Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na lei federal nº 14.133/21, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto licitado, a empresa: FARIA VEÍCULOS LTDA. Andradina, 19 de outubro de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO FISCAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

TERCEIRO SETOR

DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO 22/2026

PROCESSO PARCERIA 23/2026

Extrato da Justificativa (art. 32, § 1º, da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014).

Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos para segurança e proteção.

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BATISTA RENOVO**.

Valor da Emenda Impositiva: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2026.

Base legal: art. 30, inc. VI, da Lei Federal 13.019/14.

Andradina-SP, 19 de outubro de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

EDITAIS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

EDITAL Nº 10 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

CONVOCAÇÃO

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA, em conformidade com o Edital nº 10/2026, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) para a vaga de **ESTÁGIO**, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos (Sala 08), no período de **20/10/2026**, nos horários das 08h às 11h e das 13h às 16h.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência automática do(a) candidato(a).

Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não tenha interesse na vaga, deverá entrar em contato com o setor responsável para que sejam adotadas as providências necessárias ao prosseguimento do processo de convocação.

ADMINISTRATIVO		
Classificação	**Inscrição**	**Candidato**
4º	FEA102026011	Beatriz Estevam da Silva

Andradina/SP, 19 de outubro de 2026.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA
Tania Regina de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira

Rua: Amazonas, 571 – Stella Maris – Andradina - SP – CEP – 16901-160 – Fone (018) 3702-3702
CNPJ 48.420.889/0001-92
www.fea.br